



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.27.002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Alves Bezerra nº 585, Bairro Riachinho, VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre o(a) Sr(a). **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **A. A. FRAGOSO (EPP)**, inscrita no CNPJ nº 19.622.023/0001-66, com sede Rua Jose Gonçalves Silva, nº 32, Bairro Centro, Piquet Carneiro - CE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sexta, do contrato supramencionado, proveniente da Dispensa de Licitação, que teve como objeto a **Contratação de serviços de locação de sistema gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, incluindo ferramenta de busca de preços com integração ao PNCP, envio de PCA, junto ao Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre/CE**, e alterado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 27 de fevereiro de 2026. Com efeitos a partir de 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 57, Inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessíveis períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALEFF AMARO Assinado de forma digital
por ALEFF AMARO
FRAGOSO:051 FRAGOSO:05189737357
89737357 Dados: 2025.12.10
13:11:42 -03'00'

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Várzea Alegre - CE, 10 de dezembro de 2025.

Menésia S. Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

ALEFF AMARO
FRAGOSO:05189737357

Assinado de forma digital por ALEFF
AMARO FRAGOSO:05189737357
Dados: 2025.12.10 13:11:57 -03'00'

A. A. FRAGOSO (EPP)
CNPJ N° 19.622.023/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____